

Conservatória dos Registos Centrais

Declaração para Atribuição da Nacionalidade Portuguesa

Filhos de mãe portuguesa ou de pai português nascidos no estrangeiro que declarem que querem ser portugueses (art. 1°, n° 1, al.c) da Lei da Nacionalidade n° 37/81, 3/10)

Também disponível online em: **irn.justica.gov.pt**

Aviso: Antes de preencher, consulte as informações disponíveis no final do documento

Quadro 1 Dados pessoais do interessado (preenchimento obrigatório)	
¹ Nome próprio:	
¹ Apelidos:	
Data de nascimento: / / / Estado civil:	³ Sexo: M F
Naturalidade: País:	
Nacionalidade:	
⁴ Nome do pai:	
⁴ Nome da mãe:	
⁵ Telefone: ⁵ E-mail:	
Residência atual:	
Código Postal: - Localidade:	
País:	
⁶ Documento de identificação: Título de Residência Passaporte Outro:	
N.° Temitido por:	⁸ em / / / /
Dados do declarante (preencher apenas quando o impresso não seja assinado pelo intere	ssado)
Nome do declarante:	
Residência atual:	
Código Postal: Localidade:	
País:	
⁹ Telefone:	
10 Intervém na qualidade de: Mãe Pai Representante legal Procurado	or do interessado Procurador da mãe
Procurador do pai Outro:	
Nome do declarante:	
Residência atual:	
Código Postal: Localidade:	
País:	
⁹ Telefone: ⁹ E-mail:	
10 Intervém na qualidade de: Mãe Pai Representante legal Procurado	or do interessado Procurador da mãe
Procurador do pai Outro:	<u>—</u>
Quadro 2 Declarações	
Declara pretender que lhe seja atribuida a nacionalidade portuguesa, nos termos do artigo 1	°, n° 1, al. c), da Lei da Nacionalidade, e que
seja lavrado o respetivo registo, por ser filho de:	
mãe portuguesa pai português	
¹ Não sendo apresentada a certidão do registo de nascimento do progenitor que assinalou ar	nteriormente, indicar o local e a data de
nascimento do mesmo :	
Freguesia: Concelho:	
País:	
Data de nascimento: / / / Assento n.º:	do ano de

Conservatória dos Registos Centrais Conservatória do Registo Civil de	
Pretende manter a composição originária do seu nome? Sim Não ³ Se respondeu "Não", declare qual o nome pretendido):
lome próprio:	
pelidos:	
uadro 3 Documentos entregues (preenchimento obrigatório) → ¹ Certidão do registo de nascimento do interessado.	
^2Certidão do registo de nascimento da mãe/pai nacional português.	
³ Fotocópia certificada do passaporte, título ou autorização de residência ou documento de identificação equivalente.	
⁴ Procuração.	
Outros documentos, indicar quais:	
Quadro 4 Pagamento	
Custo: Gratuito	
Quadro 5 Assinatura	
Pretende que as comunicações e notificações sejam enviadas para o endereço de e-mail indicado no Quadro 1?	
Sim, para o e-mail indicado no campo 5 Sim, para o e-mail indicado no campo 9 Não	
s declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.	
ocal e data: , de de	
Assinatura do Declarante	-
Assinatura do Declarante	-
As assinaturas dos declarantes devem ser reconhecidas presencialmente	

AVISO:

AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

Instruções de preenchimento:

Nota: Os dados pessoais recolhidos destinam-se a organizar e manter atualizada a informação respeitante à nacionalidade, estado civil e capacidade dos cidadãos, sendo o seu tratamento da responsabilidade do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado. O acesso à informação é facultado ao próprio, que tem direito à atualização e correção dos dados.

Modelo 1C (art. 1° n.° 1 al. c) da Lei da Nacionalidade)

- O impresso deve ser preenchido em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com letras maiúsculas de imprensa.
- O presente modelo é constituído por duas páginas que devem ser impressas numa única folha (frente e verso) para salvaguarda da identificação ou do reconhecimento da assinatura.
- O impresso deve ser assinado pelo interessado, sendo maior, ou pelos representantes legais do menor ou maior acompanhado ou por procurador com poderes especiais para
- No preenchimento o declarante deve assinalar a opção pretendida com um "x".
- Caso o espaço destinado a cada campo não seja suficiente para o preenchimento de toda a informação, deverá utilizar um novo impresso, do mesmo modelo, preenchendo, apenas, no campo respetivo, os elementos em falta. Neste caso, devem ser anexados os dois impressos.
- Este impresso está disponível no sítio: https://irn.justica.gov.pt/ onde pode obter outros esclarecimentos adicionais.

Quadro 1 - Dados pessoais do interessado

- 1. O nome deve ser aquele que usa de acordo com o documento de identificação ou o registo de nascimento estrangeiro, devendo distinguir entre nome próprio e apelidos.
- 2. Estado Civil: só é de mencionar se for maior ou emancipado.
- 3. Sexo: F feminino: M masculino.
- 4. Deve indicar-se o nome completo do pai e da mãe.
- 5. Indicação do telefone e e-mail de contacto.
- 6. Documento de identificação: passaporte, título ou autorização de residência ou outro documento de identificação equivalente, emitido pela autoridade competente de um dos países da União Europeia, sempre que se trate de maior de 14 anos.
- 7. Autoridade que emitiu o documento de identificação.
- 8. Data em que o documento de identificação foi emitido.
- 9. Indicação do telefone e do e-mail de contacto do procurador/representante legal do interessado.
- 10. O impresso deve ser assinado pelo interessado, sendo maior ou por procurador deste com poderes especiais para o ato. Se o interessado for menor ou maior acompanhado deve ser assinado pelos seus representantes legais ou por procurador destes com poderes especiais para o ato. Quando o impresso não for assinado pelo interessado, o declarante deve indicar a qualidade em que intervém: procurador do interessado; representante legal; procurador da mãe; procurador do pai ou outra qualidade.

Ouadro 2 - Declarações

- 1. Pode juntar a certidão do registo de nascimento do progenitor (mãe ou pai) de nacionalidade portuguesa, de cópia integral e, se possível, emitida por fotocópia. Caso não junte a certidão de nascimento do progenitor português (mãe ou pai), a mesma pode ser obtida pelos Serviços, desde que o registo de nascimento se encontre na base de dados do registo civil nacional ou, não sendo esse o caso, se o interessado indicar os elementos que permitam identificar o registo, designadamente o local de nascimento, a respetiva data e, se for do seu conhecimento, a Conservatória do Registo Civil Português onde o mesmo se encontra arquivado e o respetivo número e ano.
- 2. Se pretender manter o nome com que se identificou no Quadro 1 deve assinalar "Sim".
- 3. Se assinalou "Não", e pretende alterar o nome com que se identificou no Quadro 1, deve indicar o nome completo pretendido, que deve ser composto de nome próprio (máximo de dois vocábulos) e apelidos (máximo de quatro vocábulos).

Ouadro 3 - Documentos entregues

- 1. A certidão do registo de nascimento do interessado deve ser, em princípio, de cópia integral e emitida por fotocópia. Esta certidão deve ser devidamente legalizada e acompanhada de tradução, se escrita em língua estrangeira.
- 2. Assinalar neste campo se juntou certidão. Caso não apresente esta certidão deverá ter preenchido os elementos referidos no campo 1 do quadro 2, para que os Serviços possam obter a certidão.
- 3. Este documento deve ser junto sempre que se trate de maior de 14 anos.
- 4. Se existir intervenção de procurador a junção da procuração é obrigatória.

Os documentos escritos em língua estrangeira devem ser acompanhados da respetiva tradução nos termos legais. É dispensada a tradução para os documentos escritos em língua inglesa, francesa ou espanhola, salvo se for exigida a sua apresentação.

Quadro 5 - Assinatura

- 1. As comunicações e notificações consideram-se efetuadas desde que remetidas para o e-mail indicado.
- 2. O reconhecimento presencial da assinatura pode ser feito:
- perante funcionário do serviço com competência para receber o impresso;- em Cartório Notarial ou Conservatórias do registo português;
- em Consulado de Portugal no estrangeiro;
- por Advogado ou Solicitador, ou
- pelas câmaras de comércio e indústria, reconhecidas nos termos do Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de Outubro.

Se o procurador for advogado ou solicitador é suficiente, para a confirmação da assinatura, a indicação da respetiva cédula profissional.

O pedido é indeferido:

a) Se não constar do impresso de modelo aprovado pelo Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado (disponível nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais, nas Conservatórias do Registo Civil, nos Consulados e no sítio https://irn.justica.gov.pt/);

b) Se forem omitidas menções ou formalidades previstas no impresso;

c) Se não for acompanhado dos documentos necessários para comprovar os factos que constituem o fundamento do pedido.

Se o pedido vier a ser indeferido liminarmente a declaração não produz efeitos, não havendo lugar ao reembolso de qualquer quantia.

APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

O impresso Mod. 1C, acompanhado dos documentos necessários, pode ser:

Entregue ou enviado por correio para: Conservatória dos Registos Centrais Rua Rodrigo da Fonseca, 200

1099-003 Lisboa

Balcões da Nacionalidade instalados no Arquivo Central do Porto e em algumas

Conservatórias do Registo Civil (consultar:

https://justica.gov.pt/Registos/Nacionalidade/Nacionalidade-portuguesa#Ondepedir)

Entregue nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais a funcionarem em:

Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)

Rua Álvaro Coutinho, 14

1150-025 Lisboa

Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)

Avenida de França, 316, Loja 57

4050-276 Porto

Espaço de Registos de Lisboa (Benfica) Espaço de Registos de Lisboa (Expo)

Loja do Cidadão de Odivelas

Instituto dos Registos e do Notariado, IP

Fale connosco - Linha Registo: 211 950 500

 ${\sf Modelo~1C~LN~(Lei~da~Nacionalidade)-Processado~por~computador-irn.justica.gov.pt}$

Página 3 de 3